



PROCESSO Nº 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Moreilândia/PE, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e autorização do Exmº. Sr. Prefeito vem instaurar o Processo Licitatório acima identificado Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de confecção e instalação de letreiro com nome "Caririmirim", destinado a entrada do Distrito de Caririmirim, neste Município de Moreilândia, conforme especificações constante no termo de referência anexo.

Fundamentação Legal

Essa contratação tem seu fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

Justificativa da Contratação

Licitação é a escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. No entanto, no processo em epígrafe a Secretaria de Administração e Finanças a fim de adquirir os serviços objeto desse processo juntou cotações de preços de pessoas jurídicas do ramo compatível com o fim requerido. Após as três cotações, foi verificado que os valores previstos encaixam-se no valor de dispensa, por não ultrapassar os limites de valores previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no seu artigo 24º estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e, no seu Art. 24 trata das hipóteses de dispensas de licitação em rol taxativo, em específico o inciso II diz o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Vale salientar que o valor que trata o inciso corresponde a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Valor da Contratação

Para obtenção do valor de referência, a Secretaria solicitou proposta de preços de empresas do ramo, a empresa **Francisco Eudes Fernandes de Lima ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 21.749.985/0001-22 apresentou sua proposta com valor de R\$ 17.480,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais); a empresa **Maria do Socorro dos Santos MEI**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 43.209.258/0001-05 apresentou sua proposta com valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais,) e por último a empresa **Francisco Gustavo de Moura Fernandes ME**, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ nº 11.165.124/0001-43 apresentou sua proposta com valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), sendo essa última, a que possui o menor valor ofertado.



Assim somos de parecer que seja feita a contratação conforme solicita a Sra. Secretária de Administração, devendo ser autuado o Processo de Dispensa de Licitação de acordo com o exposto anteriormente, sendo necessário que seja exigida da empresa citada os documentos relativos às obrigações tais como INSS, FGTS, Contrato Social, CNPJ, Certidões negativas da União, Estado e Município e outros que se fizer necessários.

Os atos relativos a presente dispensa, deverá ser publicada em quadro de avisos em locais de livre acesso ao público e na Imprensa Oficial a fim de clarificar e dar eficácia aos atos praticados.

Moreilândia/PE, 16 de Julho de 2022

João Ferreira Lemos
Presidente a CPL

Antonio Izailton de Araujo
Antonio Izailton Araújo
Membro da CPL

Maria Precília Guedes Souza
Maria Precília Guedes de Souza
Membro da CPL